



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA **EDER TADEU GOZZO**

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa EDER TADEU GOZZO, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **EDER TADEU GOZZO** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.535.534/0001-76
Razão Social: EDER TADEU GOZZO
Nome Fantasia: COR ARTE VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2019
FGTS	Validade:	25/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/08/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2019
-----------	------------



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal de nº 0556243-2019 emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Estado de São Paulo.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.4 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, o sócio proprietário da pessoa jurídica não é servidor do Senado Federal e não possui relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a empresa enviou no âmbito do sistema COMPRASNET os atestados a seguir:

- a) **Atestado de capacidade técnica fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS atestando o fornecimento de “material de consumo da linha de sinalização, compreendendo (...)”;**
- b) **Atestado de capacidade técnica fornecido pelo Ministério da Educação atestando o fornecimento de “lanches, malha tensionada, camisetas, cartazes impressos, crachás com cordões e placas de sinalização, em diversas quantidades”;**
- c) **Atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa 3D Sign Comércio e Comunicação Visual Ltda atestando o fornecimento de “180 placas de sinalização viária 50X50cm em chapa galvanizada 18 com película refletiva de acordo com as normas da ABNT”;**
- d) **Atestado de capacidade técnica fornecido pelo Ministério da Educação atestando o fornecimento de “toldo fixo com 5 peças retráteis, modelo cortina, instalado no hall do bloco H, com área de 20 metros por 3,70 de altura”.**
- e) **Atestado de capacidade técnica fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo atestando a “confecção e instalação de toldos fixos com estrutura em alumínio anodizado, recoberto com lona vinílica, (...)”.**

A documentação enviada pela empresa não foi suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos na alínea “a” do item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

“a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços de gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 50 (cinquenta por cento) da quantidade total de posto de trabalho informada no Anexo 1 deste edital;” (grifamos)

A empresa não apresentou o **Termo de vistoria ou Termo de Dispensa de Vistoria**: de que trata a alínea “b” do item 13.3.1 do edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018 apresentados pela empresa **EDER TADEU GOZZO** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

de contabilidade concluiu que a empresa não atendeu os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital, com base no seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA EDER TADEU GOZZO - ME
CNPJ 10.535.534/0001-76
ANO REF. DEM. 2018
PREGÃO 84/2019

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO:

ATIVO CIRCULANTE (AC):	12.351,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	20.819,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-
ATIVO TOTAL:	33.171,12
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	15.441,05
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	15.441,05
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	17.730,07
PASSIVO TOTAL:	33.171,12

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO = 70.670,42

RES. AVALIAÇÃO <=====> VALOR NÃO ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 33.369,03

RES. AVALIAÇÃO <=====> VALOR ACEITO

ÍNDICES:

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	0,80
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO <=====>	VALOR NÃO ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	0,80
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO <=====>	VALOR NÃO ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	2,15
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO <=====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	-3.089,09
OBS.:	CCL $\geq$ 117.738,93	
RES. AVALIAÇÃO <=====>	VALOR NÃO ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo INDEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.866/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Foi apresentada Certidão Estadual de Distribuições Cíveis de nº 6961547 (Ações de Falência e Recuperações Judiciais), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa EDER TADEU GOZZO não atendeu aos requisitos de habilitação de capacidade técnica e econômico-financeira previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 084/2019**

Senado Federal, 25 de setembro de 2019.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro